LEI Nº 1.481, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1979

FIXA A REMUNERACAO DOS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PARA EXERCICIO DE 1979.

Art. 1º O Anexo II (Tabela de vencimentos), da Lei nº 1386, de 16/09/78, para o ano de 1979, vigorará conforme modelo anexo.

Art. 2º Os demais cargos, não previstos na Resolução de nº CM-04, de 25/11/1978, terão a fixação de suas respectivas remunerações, a meda que forem implantados, observado o suposto na Lei n 1.386, de 16/09/1978, os artigos 14 e 15.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 1979.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 1979

ARI SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Projeto de Lei CM-001/1979
Jornal Diário do Oeste nº 2.502, de 17/03/1979

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

C.1: CARGOS DE CARREIRA

NIVEIS	**VENCIMENTOS**
C.P.E.	CR$ 21.000,00
C.P.E. 1	CR$ 6.300,00
C.P.E. 2	CR$ 3.812,00
C.P.E. 5	CR$ 2.240,00

C.2: CARGOS ISOLADOS

C.P.E. A	CR$ 21.000,00
C.P.E. B	CR$ 7.480,00
C.P.E. C	CR$ 3.528,00